

Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site <http://www.mppa.mp.br/>, junto ao link da concorrência, e que o prazo para apresentação de contrarrazões correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Belém, 16 de agosto de 2016.

a) Presidente

Protocolo 997602

RESOLUÇÃO N.º 001/2016 -MP/12ºPJCv

O Ministério Público do Estado do Pará, através da 12ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Santarém/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Considerando o requerimento da **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA-FIAM**, através de seu Diretor-Presidente, constante às fls. 02/03 dos autos acima referenciados, devidamente ratificado na audiência Ministerial de fls. 103/104 dos referidos autos, pleiteando a aprovação das alterações deliberadas pela Diretoria no seu Estatuto, no que tange a inserções e nova redação aos **ARTIGOS 7º (neste sendo inserido mais um inciso, passando a ser o inciso IX), 13º (este passando a ter nova redação, também sendo inserido mais um parágrafo, constituindo-se no parágrafo 2º) e 22 (tendo o parágrafo 6º deste artigo a ter nova redação)** do aludido Estatuto Social;

Considerando que as alterações promovidas no Estatuto da **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**, estão de conformidade com os requisitos exigidos por lei e que estas visam atender aos seus objetivos estatutários;

Considerando que, em conformidade com a cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária, mencionada alterações foram deliberadas pela unanimidade dos componentes presentes para gerir e representar a **FUNDAÇÃO**;

Considerando que há previsão estatutária autorizando as modificações e que estas são condizentes com a preservação do seu patrimônio e o aperfeiçoamento e manutenção de suas finalidades, não contrariando com o fim almejado pelos instituidores da fundação;

RESOLVE:

APROVAR, na observância do art. 66 e 67 da codificação civil pátria, a pretendida alteração no Estatuto de Integração Amazônica - FIAM, para que se efetive, nos termos do art. 45, parte final, da referida codificação civil, a necessária averbação na competente Serventia do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém-PA.

Deferir o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o Presidente da **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA** adote as seguintes medidas:

1ª) **PROVIDENCIAR**, na Serventia do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, desta cidade, a averbação das modificações propostas, e aprovadas, juntando-se o Estatuto, já com as alterações devidas, sendo suas folhas rubricadas e assinadas por este órgão ministerial e Diretor-Presidente da FIAM.

2ª) **PROTOCOLIZAR**, nesta Promotoria, as certidões com inteiro teor do "registro no Cartório de Registro Civil" das Pessoas Jurídicas, contendo a averbação que ora se determinou.

Santarém-PA, 10 agosto de 2016,
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

12º Promotor de Justiça Cível - Comarca de Santarém/PA

Protocolo 997638

ATO Nº 001/2016 - 12ºPJCv
APROVA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, através da 12ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Santarém/PA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 66 e 67, do Código Civil brasileiro e artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06, por este **ATO APROVA A MODIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 7º (neste sendo inserido mais um inciso, passando a ser o inciso IX), 13º (este passando a ter nova redação, também sendo inserido mais um parágrafo, constituindo-se no parágrafo 2º) e 22 (tendo somente o parágrafo 6º deste artigo a ter nova redação) DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA-FIAM**, cujo Estatuto, já com as alterações promovidas, segue com suas folhas devidamente carimbadas e rubricadas por este representante do Ministério Público, bem como pelo Diretor-Presidente da fundação aludida, **AUTORIZA**, na forma do art. 45 do Código Civil, o Senhor Oficial da Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 2º Ofício local a proceder sua **AVERBAÇÃO** à margem do assento primitivo efetuado no Livro A-57, sob o nº 10.929, FLS. 163/168 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma permitida pela Resolução nº 001/2016-MP/12ºPJCv, em anexo.

Para a aprovação do **REGISTRO DA ALTERAÇÃO** nesta Promotoria fixo o prazo de 30 (trinta) dias.

Santarém-PA, 10 agosto de 2016,

RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

12º Promotor de Justiça Cível - Comarca de Santarém/PA

Protocolo 997639

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016-007/2016
CONTRATO Nº 15082016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CONTRATADA: REBELO IRMÃOS COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajás, através de Convenio nº 034/2016 - SEDUC e Prefeitura Municipal de Anajás.

VALOR CONTRATADO: R\$ 131.660,00 (Centro e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Exercício 2016

15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0408 2.039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes

DATA DA ASSINATURA: 15.08.2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses

NAZO MARTINS DE MORAES

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo 996802

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

REFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

RESULTADO DE JULGAMENTO. A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência nº 3-002/2016 do Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de Empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia para abertura, reabertura e/ou manutenção e conservação de estradas vicinais e ramais, conforme Edital; Empresa habilitada, classificada e vencedora: Julian Graziano Sartoretto Eireli - Epp, com o valor: R\$ 2.205.001,34.

Waldemar Cardoso Nery Júnior

Presidente da CPL.

Protocolo 997470

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160136

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2016-38

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

CONTRATADO: POSTO E HOTEL UNIÃO 2R LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 055/2016 SEDUC DE 10/06/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, E A PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS PA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

ABRANGENDO OS DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SEDUC DO ANO 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 358.040,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0605.127820408.2.041 Manut. do Transporte Escolar - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 358.040,00

VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2016

SIDNEY MOREIRA DE SOUZA prefeito municipal

Protocolo 997204

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2016 - PMC

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA, quilombola, AEE e mais educação)

Adjudicatárias: **CONEXAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** (CNPJ/MF nº 01.900.945/0001-22) pela oferta de R\$ 139.191,07 para o Grupo 1(Produtos básicos); R\$ 62.764,92 para o Grupo 3 (Produtos perecíveis - Carnes); R\$ 18.445,00 para o Grupo 5 (Biscoitos); R\$ 20.377,50 para o item 15 (Produtos perecíveis - Frango) e R\$ 1.750,00 para o item 16 (Produtos perecíveis - Peixe). **T P MUNIZ LUCAS E CIA LTDA EPP** (CNPJ/MF nº 05.785.323/0001-51) pela oferta de R\$ 7.751,40 para o Grupo 2 (Produtos Perecíveis - Alho e Cebola) e R\$ 21.399,60 para o Grupo 6 (Massas). **R.N. DE A. D. DA COSTA COMERCIO EPP** (CNPJ/MF nº 63.867.642/0001-02) pela oferta de R\$ 50.499,80 para o Grupo 4 (Produtos formulados)

Adjudicação: 01.08.2016 **Homologação:** 16.08.2016

Ordenador: Diego de Carvalho Palheta

Protocolo 997256

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Aluguel Nº 01/2016 Partes: Prefeitura de Goianésia do Pará - PA e Iarla Tomais Moreira. Objeto: Contratação de Pessoa Física para locação de 01 imóvel para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, para o funcionamento do Polo UAB. Data da assinatura do contrato nº 20160049 - Iarla Tomais Moreira - Valor estimado R\$ 36.839,99: 01/02/2016 -Vigência: 31/12/2016. Goianésia do Pará, 17 de agosto de 2016. **Fernando Barros Lima** - Presidente da CPL.

Dispensa Aluguel Nº 02/2016 Partes: Prefeitura de Goianésia do Pará - PA e Dalva Ferreira da Silva. Objeto: Contratação de Pessoa Física para locação de 01 imóvel para funcionamento da Agencia de Defesa Agropecuária do Pará ADEPARA. Data da assinatura do contrato nº 20160048 - Dalva Ferreira da Silva - Valor estimado R\$ 23.760,00: 01/02/2016 -Vigência: 31/12/2016. Goianésia do Pará, 17 de agosto de 2016. **Fernando Barros Lima** - Presidente da CPL.

Dispensa Aluguel Nº 03/2016 Partes: Prefeitura de Goianésia do Pará - PA e Darmi José de Oliveira. Objeto: Contratação de Pessoa Física para locação de 01 imóvel para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Hab. E urbanismo. Data da assinatura do contrato nº 20160050 - Darmi José de Oliveira - Valor estimado R\$ 12.001,00: 01/02/2016 -Vigência: 31/12/2016. Goianésia do Pará, 17 de agosto de 2016. **Fernando Barros Lima** - Presidente da CPL.

Dispensa Aluguel Nº 04/2016 Partes: Prefeitura de Goianésia do Pará - PA e Francisco Walter dos Santos Lima. Objeto: Contratação de Pessoa Física para locação de 01 imóvel para atender as necessidades da Secretaria municipal de administração, para o funcionamento do Almoxarifado. Data da assinatura do contrato nº 20160051 - Francisco Walter